



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1853

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Terceiro Setor</b> .....	5
Dispensa de Chamamento Público .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Aviso de Licitação .....	9
<b>Poder Legislativo</b> .....	10
<b>Atos Oficiais</b> .....	10
Portarias .....	10
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Rescisão .....	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1853

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



### **PORTARIA Nº 2.317, DE 01 DE JULHO DE 2025.** (Nomeia servidores aprovados em concurso público nº 01/2022).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Nomear os servidores, abaixo relacionados, para exercerem suas funções junto a esta Municipalidade:

NOME	EMPREGO	MATRÍCULA
GABRIELA FELIX DOS SANTOS	PROFESSOR (a) DE EDUCAÇÃO INFANTIL - - Plano de Carreira - Lei nº 1.365/2023	012725
THAINA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR (a) DE EDUCAÇÃO INFANTIL - - Plano de Carreira - Lei nº 1.365/2023	012726
CLARINDA DA CRUZ	PROFESSOR (a) DE EDUCAÇÃO INFANTIL - - Plano de Carreira - Lei nº 1.365/2023	012727
ALANA MARANI	PROFESSOR (a) DE EDUCAÇÃO INFANTIL - - Plano de Carreira - Lei nº 1.365/2023	012728

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 DE JULHO DE 2025.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1853

Página 3 de 11



**PORTARIA Nº 2.318, DE 01 DE JULHO DE 2025.**  
***(Nomeia servidores aprovados em concurso público nº 01/2024).***

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **RESOLVE:**

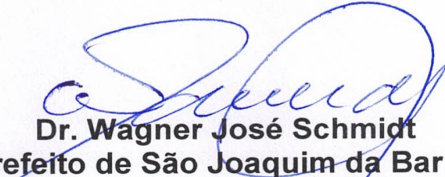
**Artigo 1º.** Nomear os servidores, abaixo relacionados, para exercerem suas funções junto a esta Municipalidade:

NOME	EMPREGO	MATRÍCULA
THALISSA VALLERIO RODRIGUES	PROFISSIONAL DE APOIO (PESSOAS ESPECIAIS)	012729
VANESSA FERREIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO (PESSOAS ESPECIAIS)	012730
JESSICA APARECIDA PEREIRA DA COSTA	PROFISSIONAL DE APOIO (PESSOAS ESPECIAIS)	012731

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 DE JULHO DE 2025.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1853

Página 4 de 11



**PORTARIA Nº 2.319, DE 01 DE JULHO DE 2025.**  
***(Concede a redução da jornada de trabalho nos termos da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023).***

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre a redução de jornada de trabalho dos servidores públicos municipais que sejam responsáveis por pessoa com deficiência em tratamento especializado;

**CONSIDERANDO** a análise e deferimento do pedido de redução da jornada de trabalho com fundamento na Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, através do Processo Administrativo nº 1516/2025,

**Resolve** baixar a seguinte **PORTARIA**:

**Artigo 1º.** Fica concedida a redução da jornada de trabalho da servidora **JOSIMARA DA SILVA RIOS**, Matrícula nº 010412, para 30 (trinta) horas semanais a partir do dia 02 de julho de 2025, com fundamento na Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023.

**§ 1º.** A redução da jornada de trabalho tratada no “caput” deste artigo terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 02 de julho de 2025, podendo ser renovada por iguais períodos, observado o procedimento previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023.

**§ 2º.** O pedido de renovação deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes da data de cessação do benefício, conforme parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 DE JULHO DE 2025.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1853

Página 5 de 11

Terceiro Setor

Dispensa de Chamamento Público

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - Sociedade Civil sem fins lucrativos, declarada Credenciada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrita no CNPJ n.º 51.792.810/0001-69, sendo representada neste ato por seu Presidente Washyngton Augusto Fernandes, portador do RG 8.494.993-4, CPF 863.034.148-34, por meio da formalização de termo de fomento para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de fomento.

VALOR: R\$ 100.000,00 - CMDCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de fomento correrão por conta da dotação orçamentária 02.05.02 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente 08.243.0026.2050.0000 Manut. Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Código de Aplicação 500.065 Fonte de Recurso 0.01.00 Ficha 204.

### DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessário informar que a dispensa em questão, poderá ser efetivada por meio do art. 30, inciso 6 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.024 de 14 de dezembro de 2015. Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida entidade se encontra credenciada junto ao Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, permitindo, portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil para atingir o "bem comum" estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil. É preciso valorizar essa parceria e destaco a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, e estão presentes na própria execução, em suas diretorias e conselhos. O processo administrativo nº 1752/2025. está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 01 de julho de 2025.

  
Wagner José Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1853

Página 6 de 11

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com a Casa do Menor Santa Lúcia - Sociedade Civil sem fins lucrativos, declarada Credenciada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrita no CNPJ n.º 47.044.821/0001-93, sendo representada neste ato por seu Presidente José Amauri Favaretto, portador do RG 7.607.316-6, CPF 020.154.438-51, por meio da formalização de termo de fomento para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de fomento.

VALOR: R\$ 19.600,00 - RECURSO CMDCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo fomento correrão por conta da dotação orçamentária 02.05.02 Fundo Municipal da Criança e do adolescente 08.243.0026.2050.0000 Manut. Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Código de Aplicação 500.065 Fonte de Recurso 0.01.00 Ficha 204.


#### DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessário informar que a dispensa em questão, poderá ser efetivada por meio do art. 30, inciso 6 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.024 de 14 de dezembro de 2015. Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida entidade se encontra credenciada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, permitindo portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil para atingir o "bem comum". É preciso valorizar essa parceria e destaco a Casa do Menor Santa Lúcia, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, e estão presentes na própria execução, em suas diretorias e conselhos. O processo administrativo nº 1755/2025, está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 01 de julho de 2025.

  
Wagner José Schmidt  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1853

Página 7 de 11

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com o PROACLE - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA LAR ESPERANÇA - Sociedade Civil sem fins lucrativos, declarada credenciada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrita no CNPJ n.º 00.749.227/0001-34, sendo representada neste ato por seu Presidente José Eduardo Delmônico Ferreira, portador do RG 17.067.166, CPF 062.663.608-61, por meio da formalização de termo de fomento para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de fomento.

VALOR: R\$ 100.000,00 - RECURSO CMDCA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de fomento correrão por conta da dotação orçamentária 02.05.02 Fundo Municipal da Criança e do adolescente 08.243.0026.2050.0000 Manut. Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Código de Aplicação 500.065 Fonte de Recurso 0.01.00 Ficha 204.

#### DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessário informar que a dispensa em questão, poderá ser efetivada por meio do art. 30, inciso 6 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.024 de 14 de dezembro de 2015. Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida entidade se encontra credenciada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, permitindo, portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil para atingir o "bem comum". É preciso valorizar essa parceria e destaco a PROACLE - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA LAR ESPERANÇA, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, e estão presentes na própria execução, em suas diretorias e conselhos. O processo administrativo nº 1753, está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 01 de julho de 2025.

  
Wagner José Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1853

Página 8 de 11

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com o CEPIM - Centro de Proteção à Infância e a Maternidade "Odette Dip Badran" de São Joaquim da Barra - Sociedade Civil sem fins lucrativos, declarada Credenciada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrita no CNPJ n.º 59.851.576/0001-05, sendo representada neste ato por seu Presidente Faez Borini Chaul, portador do RG 35.067.448-06, CPF 223.317.768-14, por meio da formalização de termo de fomento para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de fomento.

VALOR: R\$ 24.527,00 - RECURSO CMDCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de fomento correrão por conta da dotação orçamentária 02.05.02 Fundo Municipal da Criança e do adolescente 08.243.0026.2050.0000 Manut. Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Código de Aplicação 500.065 Fonte de Recurso 0.01.00 Ficha 204.


### DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessário informar que a dispensa em questão, poderá ser efetivada por meio do art. 30, inciso 6 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.024 de 14 de dezembro de 2015. Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida entidade se encontra credenciada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, permitindo portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil para atingir o "bem comum". É preciso valorizar essa parceria e destaque o CEPIM (Centro de Proteção à Infância e a Maternidade "Odette Dip Badran" de São Joaquim da Barra) pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, e estão presente na própria execução, em suas diretorias e conselhos. O processo administrativo nº 1754/2025, está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 01 de julho 2025.

  
Wagner José Schmidt  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1853

Página 9 de 11

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### **PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA** **AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2025

PROC. ADM. n.º 1815/2025

Tipo da Licitação: Menor Valor Unitário por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL HIDRATADO, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10), PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 17/JULHO/2025 - Às 09h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): [WWW.pncp.gov.br/app/editais](http://WWW.pncp.gov.br/app/editais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3728-2427.

São Joaquim da Barra, 30 de junho de 2025.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1853

Página 10 de 11

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



### Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará, 1841 - Bela Vista - Tel. (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Email: [secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Website: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

### Portaria N.º 8/2025

RICARDO BORGES SCHMIDT, PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA  
BARRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica rescindido o contrato administrativo nº 06/2025, o qual tem como objeto o fornecimento de 10 (dez) computadores, nos termos do termo de referência do Pregão Eletrônico 01/2024 e que foi celebrado entre esta Câmara Municipal de São Joaquim da Barra/SP e a empresa Rosa Café Imports Ltda (CNPJ nº 51.053.659/0001-47).

**Art. 2º** - Ficam designados os funcionários Renata Kátia Alves Campos e Joaquim Inácio Martins para Composição da Comissão disposta no artigo 158 da Lei 14.133/2021 cuja finalidade é a condução de procedimento sancionador em prejuízo da empresa Rosa Café Imports Ltda em virtude do inadimplemento, em tese, do Contrato Administrativo nº 06/2025 por parte da empresa.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra/SP, 1º de julho de 2025.

**Ricardo Borges Schmidt**  
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente por Ricardo Borges Schmidt (326.\*\*\*.\*\*\*-10) em 01/07/2025 13:00  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/cei> e informe o código: 25070112581562A33



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1853

Página 11 de 11

### Licitações e Contratos

### Rescisão

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 06/2025

Processo administrativo nº 48/2024

Modalidade de licitação: PREGÃO Nº 01/2024

Espécie: Rescisão do Contrato de Aquisição de 10 (dez)  
computadores ALL IN ONE

Contratante: Câmara Municipal de São Joaquim da  
Barra

Contratada: Rosa Café Imports LTDA

Data da rescisão: 01/07/2025

.....

.....

.....